



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000 Fax 44-3641-1687
TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.504/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1508

18 / 05 / 2018

Autoriza a celebração de termos de convênio, acordo, ajuste ou congêneres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio, ajuste ou congêneres, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração Pública, com os seguintes órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos em funcionamento no Município de Terra Boa, visando a melhoria e eficiência na qualidade da prestação dos serviços de interesse coletivo:

- I – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;
- II – Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- IV – Asilo São Vicente de Paulo;
- V – Tribunal de Justiça do Paraná;
- VI – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município